Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



# Proc. Nº \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº1301/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12156/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Unidade Gestora de Projetos Especiais UGPE.
- 4- Exercício: 2021.
- 5- Responsável: Marcellus Jose Barroso Campêlo (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto OAB/AM 12935.
- 7- Unidade Técnica: DICOP e DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4097/2023-DIMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE. Exercício de 2021.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE, referente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Marcellus Jose Barroso Campêlo, Coordenador Executivo da UGPE, à época, nos termos do art. 22, I, da Lei Estadual n. 2.423/96;
- **10.2.** Dar ciência ao Sr. Marcellus Jose Barroso Campêlo, Coordenador Executivo da UGPE, à época, por meio de seu representante legal, para conhecimento da decisão;
- 10.3. Arquivar os autos, após expirados os prazos legais.
- 11- Ata: 22ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 4 de julho de 2023.

Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em 11/07/2023.	a conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 8B61C720-066E01FD-8D8EA24C-4754B319
	2
	jrê,
	Je
	Š
	6

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
FIs N <sup>0</sup>	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº1301/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros:Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

#### ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

## ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro Relator

#### FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral